



Em resposta ao reajuste zero, Ato Unificado de servidores públicos federais fechou uma das pistas da avenida Beira-mar Norte, em Florianópolis

Projetos que regulamentam Greve ameaçam luta dos servidores públicos

Foto: Míriam Santini de Abreu



AVALIAÇÃO

Unificação dos Federais quebrou posição do governo Dilma, de reajuste zero. Na Justiça Eleitoral de Santa Catarina, movimento fez história

Demissão, congelamento salarial e terceirização

Após a Eleição, funcionalismo público precisa barrar, além da lei antigreve, três outros projetos que derrubam direitos



O jornal **O GRITO** é o informativo do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal de Santa Catarina

Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, edifício Jorge Daux - Centro - CEP 88010-560 - Florianópolis (SC)

Fone/Fax: (48) 3222-4668

Site: www.sintrajusc.org.br

E-mail: imprensa@sintrajusc.org.br

COORDENADORES GERAIS

Paulo Roberto Koinski-JF
Edson Ricardo Régis-JE
Sérgio Murilo de Souza-JT

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coord. de Finanças e Patrimônio:

Ricardo Koneski-JT

Manoel Prazeres-JF

Coord. de Cultura, Promoção Social e Esporte:

Edmilson Silva da Rosa-JF

Coord. de Comunicação e Imprensa:

Luciana Cechinel Bez Batti-JF

Coord. Jurídico:

Clovis Miguel Massignani-JT

Coord. de Formação Sindical:

Daniel Ferreira-JT

Coord. para Assuntos de Aposentadoria e Pensão:

Vilson Medeiros-JF

Coord. para Assuntos de Saúde do Servidor:

Claudia Bettoni-JT

COORDENADORES REGIONAIS

Região Norte:

Luiz Roberto Silveira-JF

Região Planalto:

Marco Antonio Madruga-JT

Região Oeste:

Geraldo Tirelli-JT

Região Sul:

(LICENCIADO) Luiz Henrique Martins-JF

Região do Vale do Itajaí:

Pedro Antonio de Oliveira-JF

Textos, Diagramação e Edição:

Miriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS)

Projeto Gráfico: Letra Editorial

Logomarca do Sintrajusc: Paulo Laitano

Tiragem: 2.500 exemplares

Os artigos assinados são de responsabilidade dos autores.



EDITORIAL

Servidores fortalecidos na luta unificada

Nós, do Judiciário Federal em Santa Catarina, temos motivos de sobra para nos sentirmos orgulhosos, pois protagonizamos vários atos, paralisações, um dia de greve e, logo em seguida, a mais forte greve na história da Justiça Eleitoral no nosso estado, além de uma das melhores na Justiça Federal, e as duas horas de paralisação por dia na Justiça do Trabalho. Foram inúmeras assembleias e reuniões setoriais que deram para o movimento muita força e combatividade.

Neste ano podemos dizer que nosso estado foi o quarto a entrar em greve e que realizamos manifestações, atos, passeatas juntamente com os colegas do MPU e demais servidores públicos federais em greve contra a política de reajuste zero do governo Dilma (PT). Essa greve do conjunto dos SPFs, puxada num primeiro momento pelos professores universitários reunidos no ANDES (sindicato nacional da categoria) unificou as mobilizações e permitiu denunciar para o conjunto da sociedade a política

de congelamento salarial do governo Dilma. A nossa luta não ficou isolada na conjuntura nacional. Ganhamos espaço na mídia e obrigamos Dilma a ter que fazer, mesmo a contragosto, alguma proposta.

É verdade que a luta pelo PCS significava um reajuste maior, mas para isso teríamos que ter uma greve nacional bem maior e com disposição para durar bem mais tempo. Também é fato que a cúpula do Judiciário teve uma postura no mínimo tímida, quase submissa aos ditames do Executivo, além de em muitos casos assumir uma postura repressora e "patronal" contra o movimento dos servidores do Judiciário, como foi o caso das liminares dadas por ministros do STJ que acabavam, na prática, com o direito de greve ao impor limites draconianos ao número de grevistas, deixando a categoria à merce da política de congelamento do governo Dilma.

O presidente do STF, Ayres Brito, impôs um projeto rebaixado, partindo da premissa de aceitar os 15,8%, porém, fruto da pres-

são de nossa luta, mantendo o espírito do PCS4, que é o de beneficiar os que têm os menores vencimentos e em início de carreira e garantindo a paridade para os aposentados, o que é uma luta histórica nossa. Na prática os menores salários terão índices maiores em relação aos seus vencimentos, podendo chegar à casa dos trinta por cento no final destes dois anos e pouco de aplicação.

É uma vitória parcial, mas mesmo assim é uma importante vitória contra a política de "reajuste zero" de Dilma. Só que nossa luta não terminou, temos que garantir que seja aprovado o regime de urgência urgentíssima para o PL 4363/12 para que ele seja aprovado ainda esse ano, e não permitir que o governo o modifique. Portanto temos que estar atentos, além de, junto com os demais servidores públicos federais, lutar ano que vem pela revisão anual de salários. Por fim, vale lembrar: o Sindicato se fortalece com a luta de cada um e de cada uma. Filie-se!

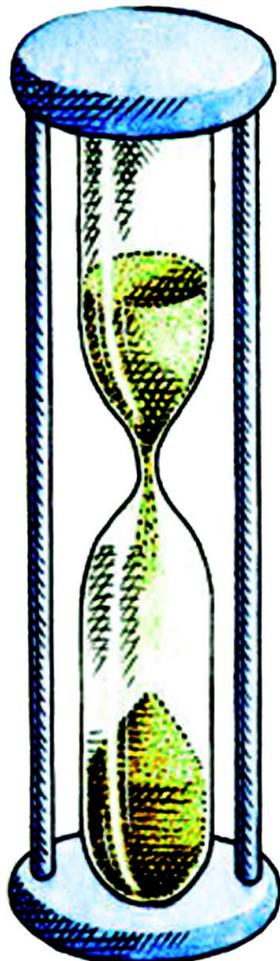
Gratificação Judiciária

A ação rescisória ajuizada pela União em relação à Grat.Jud. foi incluída na próxima sessão de julgamentos da 2ª Seção do TRF, que ocorrerá no dia 11 (quinta-feira), às 13h30min. Farão parte do julgamento os Desembargadores Federais Carlos Eduardo T. Flores Lenz (Relator), Maria Lúcia Luz Leiria, Fernando Quadros da Silva, Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Cândido Alfredo Silva Leal Junior, João Pedro Gebran Neto e Luiz Carlos de Castro Lugon (Presidente). A inclusão do processo em pauta ainda em 2012 possibilitará, em caso de vitória, a liberação dos precatórios já inscritos e seu pagamento no primeiro semestre de 2013.

O advogado Pedro Maurício Pita Machado, que atua diretamente nestes processos, teve deferido o pedido de sustentação oral. Na semana pas-

sado o escritório iniciou também a entrega dos memoriais aos integrantes da 2ª Seção. Segundo o assessor jurídico do SINTRAJUSC, o Parecer do Ministério Público foi contrário aos servidores, e será preciso mais um grande esforço de convencimento para que a rescisória seja rejeitada. "Técnicamente, porém, temos plena confiança de que a ação não deve prosperar. O caso é típico de aplicação da Súmula 343 do STF, que impede a rescisória quando a matéria era controvertida nos Tribunais, na época em que proferido o acórdão". Assim, explica o advogado, mesmo que a jurisprudência tenha se firmado posteriormente em sentido contrário e não se tratando de interpretação constitucional, como é o caso, a decisão não pode ser rescindida.

Fonte: Pita Machado Advogados



Pressão para aprovar reajuste até dezembro

O PL 4363/12, que trata do reajuste salarial dos servidores do Judiciário Federal, está aguardando Parecer na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e tem como relator o deputado Roberto Polícarpo (PT-DF). O deputado Lincoln Portela (PR-MG) requereu urgência urgentíssima para que o projeto seja aprovado direto nos plenários da Câmara e do Senado, sem precisar passar pelas três comissões previstas no Regimento Interno. A assessoria já está colhendo as assinaturas dos líderes partidários.

Pela tramitação normal, o projeto passaria pela CTASP, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça, com votação terminativa nas três comissões, sem precisar ir ao plenário.

Segundo avaliação das lideranças sindicais, se o andamento seguir esse rito, dificilmente as matérias serão votadas ainda neste ano. "Matematicamente não é possível aprovar (os projetos) em todas as comissões até o final do ano. Por isso, o ideal é trabalhar para garantir a urgência urgentíssima para que até o dia 22 de dezembro, quando o Congresso Nacional deve encerrar seu funcionamento, eles já tenham sido aprovados nos plenários das duas casas", explica o assessor parlamentar da Fenajufe, Antônio Augusto Queiróz (Toninho do Diap).

O projeto foi o resultado da greve dos servidores, que em Santa Catarina durou 19 dias. O movimento no Judiciário Federal se somou ao de cerca de 30 categorias do Executivo. A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF) calcula que o movimento chegou a mobilizar cerca de 350 mil trabalhadores durante o auge da paralisação.

Mesmo com pautas específicas além do reajuste, como a reestruturação de planos de carreira, as categorias conseguiram se organizar para dar visibilidade ao movimento e barrar a política de reajuste zero do governo.

Greve na Justiça Eleitoral

Em Santa Catarina, a Justiça Eleitoral fez uma greve histórica. Para o servidor do TRE André Mello Barotto, o movimento iniciou com dificuldades em função da desgastante greve de 2010, e a avaliação era a de que seria difícil mobilizar a categoria. Mas, para ele, o envolvimento cresceu graças às conversas com os servidores, consultas prévias sobre os encaminhamentos da greve, panfletagem nos setores de trabalho e a criação de listas e de grupos na internet. Esses fatores foram fundamentais para a adesão das Zonas Eleitorais no dia do "Apagão" na JE, em 28 de agosto. "A greve é um exercício de cidadania, e, quando ele foi violado, reagimos contra isso", destaca.

Para Barotto, apesar de a proposta que o Judiciário apresentou não ter contemplado a categoria da forma como era esperado, um ponto positivo da tabela de reajuste é o fato de valorizar quem está entrando na carreira. Daqui para a frente, avalia o servidor, é preciso fortalecer a união das três justiças e também com os magistrados no que forem reivindicações comuns.

Fortalecer a união

Para o servidor João Vicente Renner, da 1ª Vara Federal de Joinville, a greve nas Varas da Justiça Federal foi se construindo com conversas e crescendo graças à adesão do Ministério Público e Polícia Federal, que participaram de atos conjuntos na cidade. Ele avalia que, ainda assim, falta uma articulação maior do movimento sindical, tanto entre uma categoria e outra quanto dos servidores da Capital e os dos demais municípios. Para João, é necessário também que o Sindicato estreite a comunicação com os servidores, especialmente com os que trabalham fora de Florianópolis, deixando claras as questões que envolvem a defesa do servidor do Judiciário e fortalecendo, assim, o sentimento da união da categoria. "É preciso sempre

Foto: Míriam Santini de Abreu



lembrar que, como servidores públicos, passam todos os dias, por nossas mesas de trabalho, processos que envolvem a vida das pessoas", destaca.

Na Justiça do Trabalho, que fez paralisação diária de duas horas na Greve, houve adesão de servidores que entraram no mais recente concurso público e de setores estratégicos como o de informática (veja depoimento abaixo).

Seminário em novembro

O Fórum dos Federais em SC fez uma avaliação da campanha salarial, destacando que é preciso manter a unidade conquistada nas greves porque há projetos no Congresso Nacional (veja na página 8) que atacam o direito de greve, a estabilidade do servidor público e congelam salários.

O Fórum decidiu fazer um

seminário em novembro, com a participação dos servidores, para debater a regulamentação da lei de greve com representantes das centrais sindicais, da Câmara Federal e de sindicalistas.

Seis anos de luta

2012 marcou o sexto movimento grevista desde 2009, quando o PL 6613/09, o PCS, foi enviado ao Congresso Nacional.

Ao todo, em nível nacional, foram uma greve no final de 2009, duas em 2010, duas em 2011 e uma em 2012.

Avaliação de Greve

"Os Servidores do SEDES integrantes da SEINFO avaliaram a participação na Greve de forma positiva. Embora não tenhamos alcançado nosso objetivo, que era a aprovação integral do PCS, tivemos a oportunidade de expressar nossa insatisfação com a desvalorização dos servidores públicos do Judiciário. Consideramos ainda que a adesão dos demais servidores da JT foi pequena e inconcebível, devido à legitimidade de nossas reivindicações frente à defasagem salarial que sofremos. Esperamos que futuramente possamos construir um movimento mais coeso, pois, pelo cenário que se vislumbra, vamos precisar de uma organização muito maior para fazer frente à política salarial que está sendo imposta por nossos dirigentes. Agradecemos a oportunidade de poder expressar nossos sentimentos quanto à Greve."

2012: Santa Catarina e

FLORIANÓPOLIS



BLUMENAU



BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CONCÓRDIA



PORTO UNIÃO



Fotos: Míriam Santini de Abreu e servidores do Judiciário Federal em SC

em Greve pelo reajuste salarial



CAÇADOR



LAGES



JOAÇABA



RIO DO SUL



SÃO LOURENÇO DO OESTE



TANGARÁ

JARAGUÁ DO SUL





Governo não dá reajuste anual e amarra luta

Fruto das fortes Greves de servidores públicos federais, o Governo Dilma, com a ajuda do PSDB, pretende aprovar projeto que restringe tanto o direito de greve que, na prática, acaba com ele e interfere na livre organização sindical. De quebra transforma o Ministério Público em mero auxiliar da Advocacia Geral da União (AGU), ferindo de morte a sua autonomia.

O governo Dilma, com a sua "oposição de direita", quer votar a toque de caixa o projeto, de autoria do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), para deixar o caminho livre para novos projetos de ataque ao funcionalismo e de precarização dos serviços públicos como um todo (veja na página 8).

Fim da estabilidade e congelamento salarial, entre outros ataques, estão sendo preparados pelo governo, sem que haja discussão prévia sobre a reposição salarial anual.

O objetivo é dar ao projeto caráter de urgência para aprová-lo sem resistência e sem debates com a sociedade.

Só obrigações

Passada a Eleição, o Congresso tem em foco um alvo prioritário: o direito de greve dos servidores públicos. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deverá votar ainda em outubro a regulamentação do tema, conforme a assessoria do senador Aloysio Nunes Ferreira, autor do projeto.

Os disparos vêm de todos os lados. Na Câmara, o deputado Jorginho Mello (PSDB/SC) apresentou, no final de setembro, requerimento solicitando a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC),

para discutir o PL 4497/2001, de autoria da deputada Rita Camata (PMDB/ES), que dispõe sobre o mesmo assunto. Mello é o relator da matéria na CCJ.

Quem pode e quem não pode

A regulamentação virou notícia na mídia, que diariamente traz novos fatos, a maioria na lógica de que é preciso conter os "abusos".

Miriam Belchior, ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), em recente entrevista a uma revista de circulação nacional, afirmou que "a ideia é regular em que condições se dão as negociações no setor público e como é possível que o direito de greve se estabeleça sem prejudicar a sociedade. As punições ocorrerão quando as regras não forem cumpridas".

Para isso, emendou, a primeira discussão é "estabelecer quem pode e quem não pode fazer greve". Enquanto o Congresso não regulamenta a matéria, o que é exigido pela Constituição Federal há qua-



Foto: Miriam Santini de Abreu

SPFs, entre eles os do Judiciário, fizeram Ato em Chapecó por reposição salarial

se 24 anos, o STF enquadra a greve no setor público nos limites da Lei 7.783/1989, que disciplina a greve no setor privado.

Incompetência para negociar

A ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, também concedeu entrevista ao programa "Bom dia, ministro", distribuído pela EBC a rádios de todo o país, afirmando:

"não podemos ter abusos", e completou: as paralisações não podem "ferir o direito do cidadão de ter acesso aos serviços públicos".

A Confederação Nacional do Serviço Público Federal (Condsef) respondeu na hora, afirmando que, se houve abuso, foi do governo, incompetente para negociar. A entidade contabilizou, só em 2012, mais de 200 reuniões com representantes do governo para fazer as negociações.



SAIBA MAIS

Judiciário e MPU na lista

O artigo 17 elenca um extenso rol de atividades consideradas essenciais (abaixo), estabelecendo percentuais mínimos de 50%, 60% e 80% de servidores que deverão permanecer trabalhando durante a greve. Porém, usa a expressão "...em especial...", deixando o rol aberto para ser acrescido até por decisões judiciais casuísticas.

- I - a assistência médico-hospitalar e ambulatorial;
- II - os serviços de distribuição de medicamentos de uso continuado pelo Serviço Único de Saúde;
- III - os serviços vinculados ao

- pagamento de benefícios previdenciários;
- IV - o tratamento e o abastecimento de água;
- V - a captação e o tratamento de esgoto e lixo;
- VI - a vigilância sanitária;
- VII - a produção e a distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- VIII - a guarda de substâncias radioativas e equipamentos e materiais nucleares;
- IX - as atividades de necropsia, liberação de cadáver, exame de corpo de delito e de funerária;
- X - a segurança pública;
- XI - a defesa civil;
- XII - o serviço de controle de trá-

- fego aéreo;
- XIII - o transporte coletivo;
- XIV - as telecomunicações;
- XV - os serviços judiciários e do Ministério Público;**
- XVI - a defensoria pública;
- XVII - a defesa judicial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das suas respectivas
- autarquias e fundações;
- XVIII - a atividade de arrecadação e fiscalização de tributos e contribuições sociais;
- XIX - o serviço diplomático;
- XX - os serviços vinculados ao processo legislativo; e
- XXI - o processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Projeto já foi batizado de futura lei antigreve

Foto: Míriam Santini de Abreu

O PLS 710/2011 é tão restritivo que já foi apelidado de lei antigreve, e traz obrigações apenas para o servidor público. O projeto será votado em decisão terminativa pela CCJ e tem como relator o senador Pedro Taques (PDT-MT). Dentre outras exigências, determina o seguinte:

.a manutenção de, no mínimo, 50% dos funcionários trabalhando durante a greve. Esse percentual sobe para 60% e 80%, respectivamente, no caso de paralisação em serviços essenciais à população.

.limita a remuneração dos grevistas a até 30% do que receberiam se estivessem trabalhando.

.prevê que após a assembleia o Sindicato notifique o poder público, sendo que este terá 30 dias para se manifestar sobre as reivindicações:

Art. 5º As deliberações aprovadas em assembleia geral, com indicativo de greve, serão notificadas ao Poder Público para que se manifeste, no prazo de trinta dias, acolhendo as reivindicações, apresentando proposta conciliatória ou fundamentando a impossibilidade de seu atendimento.

O artigo 10º prevê, em seus incisos, várias obrigações para os sindicatos antes de deflagrar a greve:

I - demonstração da realização de tentativa infrutífera de negociação coletiva e da adoção dos métodos alternativos de solução de conflitos de que trata esta Lei, obedecidas as balizas constitucionais e legais de regência e o disposto nesta Lei;

II - comunicação à autoridade superior do órgão, entidade ou Poder respectivo;

III - apresentação de plano de continuidade dos serviços públicos ou atividades estatais, consoante definição contida nos arts. 18 e 19 desta Lei, inclusive no que concerne ao número mínimo de servidores que permanecerão em seus postos de trabalho;

IV - informação à população sobre a paralisação e as rei-



Atos Unificados em todo o país, como em Florianópolis, derrubaram a política de reajuste zero do governo federal

vindicações apresentadas ao Poder Público;

V - apresentação de alternativas de atendimento ao público.

O parágrafo único do artigo 27º determina que o Ministério Público tome providências "de ofício" quando houver "indícios" da prática de delito. Este artigo coloca o MPU ao lado da Advocacia Geral da União numa clara afronta ao direito de greve:

Parágrafo único. Deverá o Ministério Público, de ofício, requisitar a abertura do competente inquérito e oferecer denúncia quando houver indício da prática de delito.

O artigo 28º prevê que as ações envolvendo greve serão prioritárias. Neste artigo o governo assume que o combate às greves está acima de outras prioridades nacionais. Aqui vale recordar a celeridade e sintonia com que o Ministro do STJ Ari Pargendler atendeu os pleitos da AGU durante a greve de 2012.

Art. 28. As ações judiciais envolvendo greve de servidores públicos serão consideradas prioritárias pelo Poder Judiciário, ressalvados os julgamentos de habeas corpus e de mandados de segurança.

Governo legisla de um lado e se omite em outro

Há mais de duas décadas arrastando-se no Congresso, a regulamentação está na ordem do dia depois de uma greve histórica do funcionalismo público, que reuniu mais de 30 categorias do Executivo, o Judiciário e o MPU.

Na avaliação de sindicalistas, a greve conjunta resgatou a unidade dos servidores federais e foi decisiva para romper a política de congelamento salarial.

Vale lembrar que o Congresso Nacional, em 2010, aprovou a resolução 151 da OIT, que prevê a negociação coletiva no setor público, cabendo à presidenta Dilma enviar ao Congresso Projeto de Lei regulamentando o processo de negociação anual dos servidores públicos. Ou seja, todo ano, antes de fechar os orçamentos, os governos iriam negociar a realização de concursos públicos, a melhoria das condições de trabalho dos seus servidores e reajuste salarial partindo da reposição da inflação.

Porém o governo optou pelo silêncio legislativo e quando se sentiu acuado pela greve unificada de 2012, numa clara tentativa de atropelar o movimento reivindicatório que naquele momento unia várias carreiras de servidores, a presidenta editou o De-

creto 7.777, que cortou salário e permitiu a substituição dos servidores grevistas por servidores estaduais e municipais. Também ameaçou demitir, impôs multas às entidades e negociou de forma paralela, no caso dos professores, com duas diferentes entidades para dividir a categoria.

E o reajuste anual?

Apesar de colocar em pauta a regulamentação do direito de greve, o governo Dilma não fala em outra exigência constitucional, a data-base dos servidores públicos, regulamentada pela Lei 10.331/2001.

A lei indica a data-base em 1º de janeiro, mas é necessária lei anual para definir o índice de reajuste. Desde a aprovação da Lei 10.331, o governo concedeu apenas dois reajustes, de 3,5% em 2002 e 1% em 2003.

Tramita no STF um processo para o pagamento das revisões devidas aos trabalhadores. O relator é o ministro Marco Aurélio Melo, que já votou a favor do pagamento da diferença aos servidores, mas o processo está com a ministra Carmen Lúcia Rocha, que pediu vista dos autos.

PERIGO À VISTA

Três projetos deletam direitos

A luta unificada dos servidores públicos federais, como ocorreu nas greves de 2012, será ainda mais necessária para barrar, além do projeto de lei antigreve, outros três projetos que ameaçam o funcionalismo público federal. Saiba mais sobre eles:

Projeto de Lei Complementar nº248/98

Esse projeto, de autoria do Executivo, disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável. O projeto escancara a possibilidade de avaliação por critérios subjetivos por parte das chefias. O deputado federal Raul Lima (PP-RR), da base do governo Dilma, enviou, em 28 de setembro de 2011, requerimento ao presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia, solicitando a inclusão do PLP 248/98 na Ordem do Dia da Casa. Desde outubro de 2007 o projeto não sofria movimentações na Câmara.

O PLP, de autoria do Executivo, criado durante o governo de FHC, é de Lei Complementar, portanto de difícil tramitação, o que justifica a demora na aprovação, mas não podemos subestimar a capacidade legislativa do atual governo. Ele regulamenta o item da Emenda Constitucional nº 19, que pôs fim à estabilidade plena do servidor público.

O projeto já havia sido aprovado na Câmara, mas retornou à Casa porque foi modificado no Senado. Todas as emendas dos senadores, que ampliavam as categorias consideradas típicas de Estado, porém, foram rejeitadas pelos deputados.

O projeto, que atinge todos servidores ativos novos e antigos e permite a demissão do servidor público por desempenho insuficiente, está pronto para votação em plenário. O texto aprovado prevê avaliação anual do servidor e a demissão de quem tiver o desempenho considerado insuficiente por dois anos consecutivos ou por três vezes em intervalos de cinco anos. A avaliação seria feita por uma comissão.

Os servidores serão avaliados nos quesitos produtividade, cumprimento de normas de conduta, assiduidade e pontualidade. A avaliação anual ficará a cargo de uma comissão composta por quatro servidores. Após a primeira avaliação negativa, o servidor será submetido a um processo de capacitação. Caso o funcionário seja reprovado em uma segunda avaliação consecutiva, ou em três de cinco avaliações, será aberto processo administrativo para demiti-lo. O projeto não entra em detalhes sobre como será essa avaliação e quais critérios serão utilizados.



Fonte: morgueFile

PLP 549/09 (congelamento salarial)

A tentativa de congelar os vencimentos dos servidores públicos começou em 2007, quando o governo Lula enviou à Câmara dos Deputados o PLP 01/2007, um Projeto de Lei assinado pelos ministros Paulo Bernardo e Guido Mantega. A única diferença em relação ao PLP 549 está no percentual - de 1,5% ao invés de 2,5% - pois até a exposição de motivos é idêntica nos dois projetos.

O PLP 01/2007 enfrenta dificuldades na Câmara dos Deputados, onde aguarda deliberação, razão pela qual o governo resolveu apresentar o PLS 611 no Senado, com o mesmo teor, mas invertendo a ordem de apreciação, primeiro no Senado depois na Câmara, tática que está funcionando até agora.

O PLP 611 é assinado pelos senadores Romero Jucá (PMDB/RR), Ideli Salvatti (PT/SC) - a agora ministra de Relações Institucionais -, Roseana Sarney (PMDB/MA) e Valdir Raupp (PMDB/RO), e foi aprovado por unanimidade no Senado, no final da legislatura anterior, na noite da última sessão, em 16 de dezembro de 2009, passando a tramitar na Câmara com o número PLP 549. O projeto já passou por duas comissões e agora está na última comissão, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara, e de lá irá a Plenário.

Jogo pesado

A possibilidade de aprovação do projeto é grande, pois, pelo histórico apresentado e as declarações de ministros e lideranças que compõem o núcleo central do governo, o PLP 549 é prioritário e o governo Dilma deverá jogar pesado na sua aprovação.

Na exposição de motivos, o PLP 549 cita o seguinte: "... reforçará a percepção positiva que se tem do Brasil no Exterior, ao facilitar a gestão das finanças públicas ao longo dos próximos dez anos", o que mostra ser o

projeto uma ferramenta importante para o interesse do sistema financeiro internacional.

PL 4330/04

O Projeto de Lei 4330/04, do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), regulamenta a terceirização em quase todos os setores da economia brasileira e está para ser analisado em caráter terminativo na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Se passar pela comissão, vai direto para análise do Senado.

Esse projeto tem como alvo os direitos trabalhistas garantidos na CLT. Atualmente há na Câmara dos Deputados 26 projetos que tratam do tema. Foi, portanto, criada uma comissão especial que propôs um substitutivo ao projeto de Sandro Mabel. O PL está para ser analisado em caráter terminativo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Se passar pela comissão, vai direto para análise do Senado.

A terceirização hoje está presente em todo o Judiciário e atinge várias áreas, mas predominam as de servente, vigilante e também as relacionadas à tecnologia e informação. A prática é alimentada pela insuficiência de vagas nos concursos públicos, a extinção de vagas nos cargos de auxiliares e pela imprecisa definição de atividade-meio e atividade-fim no serviço público.

O artigo 12 do projeto diz que, nos contratos de prestação de serviços a terceiros em que a contratante for a Administração Pública, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas é regulada pelo artigo 71 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações). Na justificativa, o deputado diz que "isso significa que a Administração Pública é solidariamente responsável quanto aos encargos previdenciários, mas não quanto às dívidas trabalhistas".

Para a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, o projeto propõe um tipo de terceirização indiscriminada. "Sob o pretexto de regulamentar a questão da terceirização, o projeto escancara o mundo do trabalho para este fenômeno. É uma reforma trabalhista camuflada. Hoje, a terceirização tem um controle feito a partir da súmula 331 do TST, que garante a terceirização na atividade-meio, mas não na atividade-fim", avaliou o presidente da entidade, Renato Henry Sant'Anna, em entrevista à revista *Consultor Jurídico*: "Com este projeto, acaba simplesmente o conceito de atividade-meio e atividade-fim". *Agência Câmara e Diap*